

**Despacho n.º 135/SATOP/92**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director, substituto, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e a Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., para a prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização de todos os trabalhos decorrentes da empreitada de «Infra-estruturas do Pan-On».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 136/SATOP/92**

Respeitante à rectificação do contrato de concessão, titulado por escritura de 21 de Junho de 1991, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças a fls. 23 e seguintes do livro n.º 284, cuja celebração fora autorizada pelo Despacho n.º 131/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro.

1. Por escritura de 21 de Junho de 1991, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças a fls. 23 e seguintes do livro n.º 284, outorgada pelo Território e pela Empresa de Fomento e Investimento Kong Cheong (Macau), Limitada, foi titulada a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno situado na

Avenida do Almirante Lacerda, n.º 11 e 13, com a área global de 858 m<sup>2</sup>, para reaproveitamento parcial do mesmo.

2. Conforme estipula o n.º 1 da cláusula terceira do contrato, a parcela de terreno a aproveitar, assinalada com a letra «A», na planta n.º 509/89, emitida em 8 de Maio de 1990, pela DSCC, tem a área de 390 metros quadrados.

3. Todavia, de acordo com a memória descritiva das fracções autónomas do respectivo edifício, a parcela de terreno tem, na verdade, a área de 383 metros quadrados, tendo este valor sido confirmado por nova medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

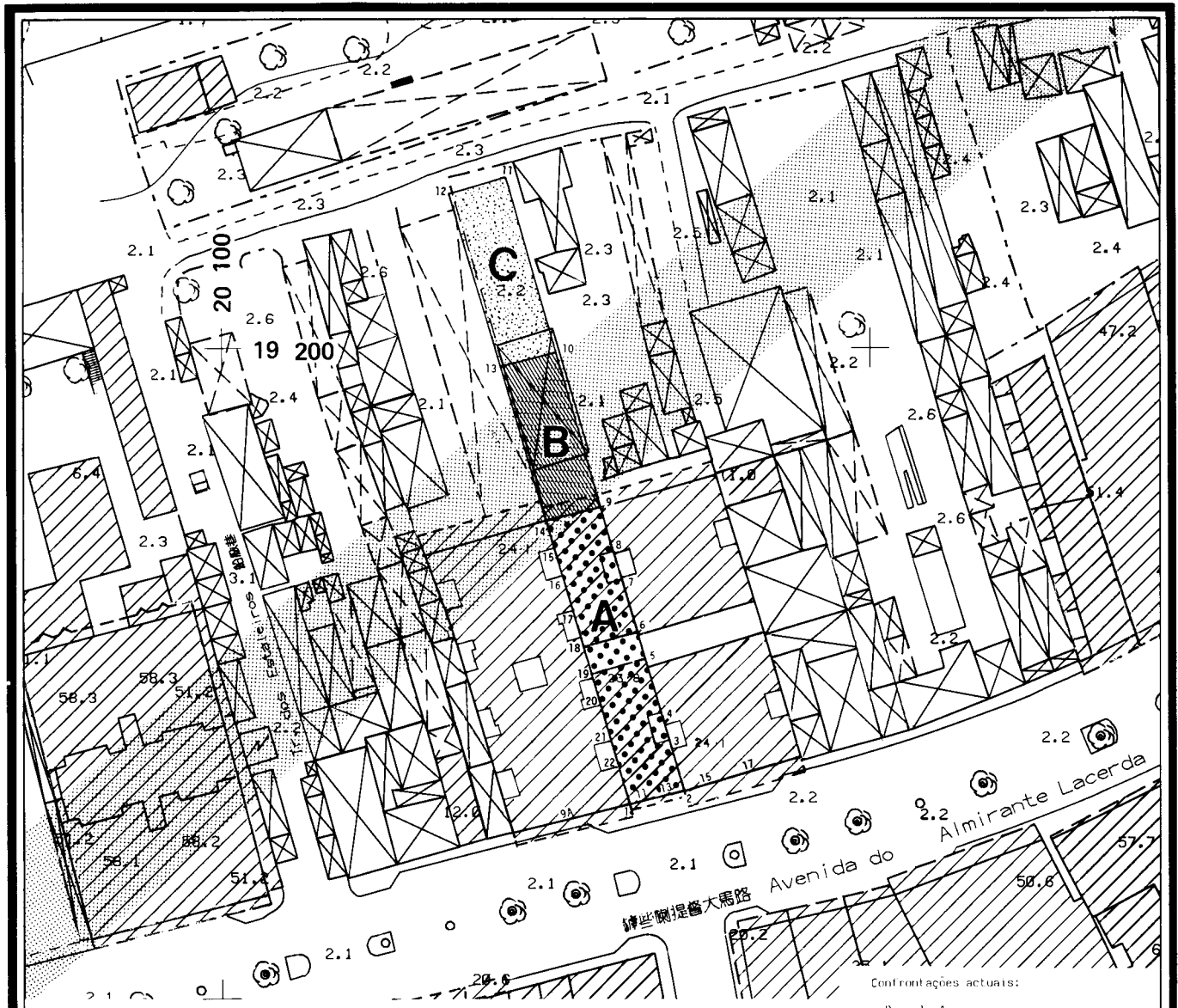
4. Importa, assim, corrigir a área indicada nas cláusulas primeira e terceira do supramencionado contrato.

Nestes termos;

Tendo em conta o disposto na alínea *b*) do artigo 89.º do Código do Notariado e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino que a escritura do contrato de concessão, por arrendamento, lavrada no dia 21 do mês de Junho do ano de 1991, a folhas 23 e seguintes do livro n.º 284 da Direcção dos Serviços de Finanças, seja rectificada no sentido de passar a constar:

Que o terreno, objecto do referido contrato, descrito actualmente na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 22 089 a fls. 37 do livro B-128, tem a área de 383 metros quadrados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Outubro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



AVENIDA DO ALMIRANTE LACERDA Nº11 e 13.  
Nº11 (Nº11156,B-30); Nº13 (Nº11157,B-30).

Nº(m)	E(m)	Nº(m)	E(m)
1	20 162,9	19	130,0
2	20 171,2	19	132,0
3	20 168,8	19	139,7
4	20 167,6	19	144,1
5	20 165,2	19	152,2
6	20 164,0	19	156,3
7	20 161,6	19	164,4
8	20 160,3	19	168,7
9	20 158,4	19	175,4
10	20 151,6	19	199,4
11	20 143,8	19	226,3
12	20 135,2	19	223,8
13	20 143,0	19	197,3
14	20 150,1	19	173,4
15	20 151,1	19	169,1
16	20 152,6	19	164,9
17	20 154,2	19	159,7
18	20 155,4	19	155,5
19	20 157,2	19	149,5
20	20 158,4	19	145,2
21	20 159,9	19	140,0
22	20 161,2	19	135,7

- ÁREA "A" = 383 m<sup>2</sup>
- ÁREA "B" = 220 m<sup>2</sup>
- ÁREA "C" = 248 m<sup>2</sup>

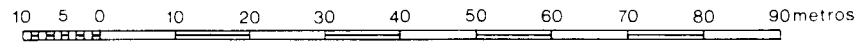
Confrontações actuais:

- Parcela A
- N - Parcela B;
- S - Avenida Almirante Lacerda;
- I - N.ºs.15 e 17 da Avenida Almirante Lacerda (N.ºs.10756 e 10757, B-29);
- W - N.º.9A da Avenida Almirante Lacerda (N.º.11155,B-30);
- Parcela B
- N - Parcela C;
- S - Parcela A;
- I - Terreno adjacente aos N.ºs.15 e 17 da Avenida Almirante Lacerda descrito sob o (N.º.10755,B-29);
- W - N.º.9A da Avenida Almirante Lacerda (N.º.11155,B-30).
- Parcela C
- N - Terreno situado na enseada do Patane;
- S - Parcela B;
- I - Terreno adjacente aos N.ºs.15 e 17 da Avenida Almirante Lacerda descrito sob o (N.º.10755,B-29);
- W - N.º.9A da Avenida Almirante Lacerda (N.º.11155,B-30).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO  
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)